



LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 5.690 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a representação oferecida pelo Encarregado de Tributação desta Prefeitura, Sr. Ruy Honorato Mendonça, acompanhada de relatório do Fiscal José Evanil Euzébio, segundo o qual, referido fiscal, em resumo, teria sido assaltado nos bailes de carnaval realizados no "Mercadão", em 17 do corrente mês, tendo havido subtração de dinheiro oriundo de cobranças realizadas pelo aludido fiscal;

Considerando a necessidade de que se proceda a rigorosa apuração, para atingir a verdade dos fatos,

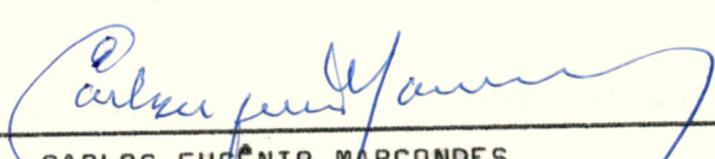
R E S O L V E :

1) Abrir sindicância administrativa para a apuração do alegado no relatório do Fiscal José Evanil Euzébio, datado de 21/02/1985.

2) Designar o Dr. MARCOS DOS SANTOS SÁ, Advogado Assistente desta Prefeitura Municipal, para presidir a sindicância, o qual, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta data, deverá apresentar relatório circunstanciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de fevereiro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de fevereiro de 1985.



LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 5.690/85)

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =